

PORTARIA Nº 2553/2016-DAF/CGP, de 21/07/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 180040A/1 de 07/07/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE BARROS MELRES, Assistente de Trânsito, matrícula 55585824/2, lotado na Gerência de Protocolo e Arquivo, sessenta e dois (62) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 04/05 a 04/07/2016, conforme Laudo Médico Nº 180040A/1 de 07/07/2016.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2552/2016-DAF/CGP, de 21/07/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 1800056A/1 de 11/07/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO, Procuradora Autárquica, matrícula 57175205/2, lotada na Procuradoria Jurídica, dezesseis (16) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13/06 a 28/06/2016, conforme Laudo Médico Nº 1800056A/1 de 11/07/2016.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2551/2016-DAF/CGP, de 21/07/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24.01.1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 180064A/1 de 11/07/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora GILCÉLIA CARDOSO SOARES, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57195473/1, lotada na Procuradoria Jurídica, trinta (30) dias de Licença Assistência, no período de 10/05 a 08/06/2016, conforme Laudo Médico Nº 180064A/1 de 11/07/2016.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

REPUBLICAÇÃO

(República por incorreção na publicação do DOE 33.170, de 15/07/2016)

PORTARIA Nº 2446/2016-DAF/CGP, de 13/07/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72, inciso II, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora BÁRBARA SANTIAGO PESSÔA, Assistente de Trânsito, matrícula 55588876 /1, lotada na CIRETRAN "B" de Ananindeua, por oito (08) dias, no período de 25/06 a 02/07/2016, decorrentes de seu Casamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25.06.2016.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo 989036

FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Pregoeira responsável pelo processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 - FISP**, Processo Administrativo nº 2016/49768, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) fechaduras biométricas, para atender as necessidades do Núcleo de Inteligência Policial - NIP, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **DECLARA A LICITAÇÃO FRACASSADA**, tendo em vista os licitantes não ofertarem valores baixo ou igual ao valor de referência.

Belém, 21 de julho de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FISP

Protocolo 989029

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 419/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 08 de julho de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 277/2016-CGP/SUSIPE, de 24/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33143 de 08/06/2016, referente ao Processo nº 3870/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a PORTARIA Nº 290/2016-CGP/SUSIPE, de 31/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33143 de 08/06/2016, referente ao Processo nº 3871/2016-CGP/SUSIPE; **PRORROGAR** a PORTARIA Nº 296/2016-CGP/SUSIPE, de 02/06/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33143 de 08/06/2016, referente ao Processo nº 3872/2016-CGP/SUSIPE;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 988477

PORTARIA Nº 420/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 08 de julho de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **RUI PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento e **ELIZABETH MALCHER VILHENA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3790 e 3791 /2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 988532

PORTARIA Nº 421/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 11 de julho de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, **poderá ser prorrogado por igual período**, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 301/2016-CGP/SUSIPE, de 07/06/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33145 de 10/06/2016, referente ao Processo nº 3873/2016-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 988536

PORTARIA Nº 422/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 11 de julho de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **ANDRE EPIFANIO MARTINS**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 3854/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 988557

PORTARIA Nº 423/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 12 de julho de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **VITOR RAMOS EDUARDO**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **ANDRE EPIFANIO MARTINS**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3862/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 988564

PORTARIA Nº 424/2016-CGP/SUSIPE

Belém, 12 de julho de 2016.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, **VITOR RAMOS EDUARDO**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e **IDEMAR CORDEIRO PERACCHI**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 3797/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo 988569